

Lei Nº 98

Que aprova as Contas do exercício  
de 1959. —

A Câmara Municipal de Pinacema  
decreta e promulga a seguinte lei:  
Art. 1.º Fica aprovada as Contas  
do Exercício de 1959, de acordo com  
os estudos feitos pela Comissão de  
quadra para tomadas de contas do  
Sr. Prefeito Municipal. —

Art. 2.º Em virtude do parecer da Co-  
missão de Tomadas de Contas e  
também de acordo com a lei de  
Organização Municipal, e Considera-  
das Certas e aprovadas as Contas  
referidas no artigo anterior. —

Art. 3.º Ferejadas as disposições  
em contrário esta lei entrará  
em vigor na data de sua  
publicação. —

Sala das sessões, 26 de Fevereiro de 1960

a) José Ribeiro de Aguiar - Presidente da  
Câmara. —

Registrada e publicada nesta  
Secretaria aos 27 dias do mês  
de Fevereiro de 1960. —

a) Roque Pinto Sara - Secretário  
Compare com o original

Em 27-2-60

Quilho do Costa Melo - S. de Prefeitura